



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 55/2015 – TOMADA DE PREÇO Nº. 09/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Edimar de Freitas Alboneti**. RG. 5.067.024-4 SESP/PR e CPF/MF – 540.036.289-34, residente e domiciliado na Rua Jacarezinho, 423, centro, Barra do Jacaré/PR.

CONTRATADA: V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.386.434/0001-13 com sede na Rua Marechal Deodoro nº. 417-A – Centro, Santo Antônio da Platina/PR, representada por **Jefferson Alves dos Santos**, RG: 6.472.998-5 e CPF/MF nº 953.810.669-53, residente e domiciliado na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 417, centro, Santo Antônio da Platina/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E VALOR:

Aquisição de uniformes, conforme especificações contidas no edital do processo de licitação tomada de preço 09 do exercício de 2015. O prazo de conclusão do objeto desta licitação será de 12 meses, após a homologação e contratos. O valor total máximo da licitação é de R\$ 11.197,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

Pelo fornecimento a CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA conforme solicitação, no prazo de até 15 dias após a entrega e emissão da nota fiscal.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO E PENALIDADES

A CONTRATADA fica condicionada à entrega do objeto desta licitação de forma imediata, com produtos de acordo com as requisições do Setor de Compra. As partes contratantes que não atender as cláusulas deste instrumento serão responsabilizadas Juridicamente em conformidade com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mediante depósito em conta bancária, os valores correspondentes às Notas Fiscais apresentadas.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

A presente contratação tem caráter temporário e por prazo determinado de 12 (doze) meses a contar da data de homologação e assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUINTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato ocorrerão através das seguintes contas dotações:

2270, 2970, 3330, 3390, 3540, 3620, 4450, 4560, do exercício de 2015.

CLÁUSULA SEXTA DA RESCISÃO DO CONTRATO

Poderá ocorrer rescisão do contrato durante sua vigência se a Contratada, comprovadamente não corresponder ao objeto deste contrato e não cumprir satisfatoriamente com suas atribuições, conforme requerido no edital de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, através dos responsáveis do setor, deverá fiscalizar e conferir as entregas efetuadas pela Contratada, para assegurar o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelas partes.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Andirá, Estado do Paraná, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 15 de Abril de 2015.

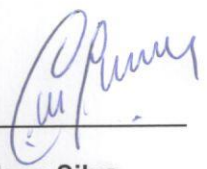


EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



JEFFERSON ALVES DOS SANTOS
Contratada

TESTEMUNHAS:



Adenilson Silva

RG:5.388.413-0 SSP/PR



Ingrid Lohan Rosa

RG:13.315.461-2 SSP/P

Edição 2855 16/04/2015

Atas & Editais | A-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 54/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA DILMA DE FERITAS AGUIAR CALIXTO - ME,

CNPJ: 07.285.584/0001-38

Objeto: Aquisição de Uniforme.

Contas Dotações: 2270, 2970, 3330, 3390, 3540, 3620, 4450, 4560 do exercício de 2015

Valor: R\$ 25.087,00 (Vinte e Cinco Mil e Oitenta e Sete Reais).

Período: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15/04/2015

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - PARANÁ EXTRATO DE CONTRATO Nº. 55/2015

Partes: MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ/PR E A EMPRESA V. M. SILVEIRA MOTA GRAFICA E EDITORA - ME,

CNPJ: 13.386.434/001-13

Objeto: Aquisição de Uniforme.

Contas Dotações: 2270, 2970, 3330, 3390, 3540, 3620, 4450, 4560 do exercício de 2015

Valor: R\$ 11.197,00 (Onze Mil, Cento e Noventa e Sete Reais).

Período: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura: 15/04/2015

Foro: Comarca de Andirá - PR

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL = PORTARIA 011/2015 =

A Senhora MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Conceder, a servidora ELUANE DE LIMA CORRALES, ocupante do cargo de Auxiliar administrativa da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir do dia 13 de abril de 2015 - referente ao período aquisitivo de 24 de março de 2014 a 23 de março de 2015, bem como / 13 constitucional. Usufruindo as férias de 13 de abril de 2015 a 12 de maio de 2015.

REGISTRE-SE

E

PUBLIQUE-SE

Secretaria da Presidência da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, aos treze dias do mês de abril de dois mil e quinze.

MARLUCE MARCELINO PECCIN COUTINHO
Presidente do Legislativo

DECRETO Nº 157/15

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o Ofício 280/2015 do Poder Judiciário - Processo nº 0001252-24.2015.8.16.0153, protocolo nº 006926 de 08/04/15 e o Requerimento nº 006675/15 de 06/04/15;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CESSADO, a partir de 1º de abril de 2015, o desconto da Pensão Alimentícia da folha de pagamento do Servidor MARCELIANO APARECIDO MOREIRA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, em 15 de abril de 2015. -

PEDRO CLARO DE OLIVEIRA NETO

Prefeito Municipal

EDITAL

JULIANA MEZZAROBIA TOMAZONI DE ALMEIDA PINTO, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em atendimento ao determinado pelo artigo "19", da Lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1.979, que, neste cartório, situado na Rua Paraná nº 511, acham-se depositados, para exame dos interessados, os autos contendo os documentos exigidos pelo artigo "18" da citada Lei, referentes ao registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL LAURA E LIVIA BRITO", de propriedade de R.C.S. BRITO INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO EIRELI-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.800.848/0001-60, com sede na Rua Lions Club, nº 1258, sala 02, na cidade de Ribeirão do Pinhal-Pr, conforme da Matrícula nº 7.765, deste mesmo Registro de Imóveis. Decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste Edital, sem que haja impugnação, proceder-se-á o registro do loteamento na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Ribeirão do Pinhal, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze. Eu Oficiala desta Serventia o fiz datar e grafar, subscrito